

LEI Nº 808

Autoriza a reforma de veículo e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a promover a reforma de um trator de sua propriedade, podendo dispendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta lei, fica aberto pelo serviço competente, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 27 de setembro de 1963.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

